

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60583.000728/2026-05

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do desenvolvimento estratégico e gerencial dos servidores da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, com vistas ao aprimoramento das competências institucionais, especificamente na área de Licitações e Agentes de Contratação, promovendo a melhoria da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.2. A ação de capacitação pretendida guarda total conformidade com a legislação vigente e com o planejamento estratégico do Ministério da Defesa, estando amparada pelos seguintes instrumentos:

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019: A demanda está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), buscando-se uma solução que promova o desenvolvimento de competências específicas para a excelência na atuação institucional. É necessária a identificação de treinamentos que abordem temas de alta complexidade e notória especialização técnica, como as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e as normas correlatas de controle e fiscalização.

Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 (PEO/MD): A capacitação pretendida deve contribuir para o aperfeiçoamento técnico e a qualificação profissional dos servidores, com foco na otimização de processos que garantam a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Busca-se uma solução que capacite o pessoal técnico a lidar com o planejamento, a orçamentação e a mitigação de riscos em projetos de infraestrutura.

Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento 2026 (LND/MD 2026): A necessidade desta capacitação encontra-se formalmente identificada e priorizada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da ACMD. O objetivo é suprir demandas críticas identificadas para o exercício de 2026, especificamente na área de contratações públicas e gestão de ativos, onde o domínio sobre normativas de engenharia e manutenção predial é indispensável para a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

2.3. O evento que se pretende contratar, visa atender a necessidade de capacitação identificada no Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento LND/2026, prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da administração central do Ministério da Defesa (ACMD) - definido para o exercício de 2026 na 1ª Revisão do PDP, sendo priorizadas e registradas para 2 (duas vagas). A ação está homologada no Portal SIPEC (Identificador 494884) conforme doc. SEI nº 8709377.

2.4. O objeto da contratação é a aquisição de 2 (duas) inscrições para permitir a participação dos servidores da Coordenação de Engenharia e Manutenção (COEMA) e Coordenação-Geral de Engenharia e Segurança (CGSEG) do Departamento de Engenharia e Logística (DELOG) no "8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial". O evento será realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, no período de 25 a 27 de maio de 2026, e totalizará 24 horas de conteúdo especializado.

2.5. A contratação visa atender à necessidade institucional de aperfeiçoamento profissional dos servidores em temas críticos voltados à infraestrutura e manutenção predial. O aprofundamento técnico foca na interpretação segura da Lei nº 14.133/2021 e em seus impactos diretos na fiscalização e execução de obras públicas. O conteúdo programático é fundamental para a atuação institucional ao abordar jurisprudência atualizada, prevenção de fraudes e metodologias de ponta, sendo a participação essencial para:

2.5.1. Melhorar o planejamento desde a fase de projeto até o canteiro de obras, visando a redução de riscos e custos operacionais.

2.5.2. Proporcionar atualização sobre a gestão de manutenção planejada versus corretiva e a aplicação de modelos complexos, como o de cinco dimensões (M5D) para avaliação de custo-benefício em infraestrutura.

2.5.3. Garantir o domínio sobre temas controversos, como o uso do pregão em serviços comuns de engenharia, limites de aditivos contratuais e a cláusula de retomada no seguro-garantia, alinhando as decisões aos entendimentos dos órgãos de controle, como o TCU.

2.5.4. Assegurar que os servidores acompanhem a implementação de Inteligência Artificial no controle de obras, além de práticas de sustentabilidade e novas exigências da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A indicação dos participantes atende às demandas formais da Coordenação de Engenharia e Manutenção (COEMA) e Coordenação-Geral de Engenharia e Segurança (CGSEG), e se justifica pela necessidade de aprimoramento de servidores diretamente ligados às atividades temáticas do evento, cujas justificativas são as seguintes: A participação de nossos servidores no 8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial é de fundamental importância para aprimorar a atuação do nosso órgão no planejamento, fiscalização e execução de obras de infraestrutura. O seminário, focado na aplicação prática da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e na gestão de manutenção predial planejada e corretiva, é essencial para garantir que nossa equipe técnica esteja atualizada quanto aos acórdãos dos Tribunais de Contas e preparada para os desafios da orçamentação e controle de custos no setor público.

2.7. Em síntese, a aquisição das inscrições é a única forma de garantir o aperfeiçoamento de competências do quadro funcional em temas de natureza singular e insubstituível para a Coordenação de Engenharia e Manutenção (COEMA) e a Coordenação-Geral de Engenharia e Segurança (CGSEG), sendo o evento realizado com exclusividade pelo Instituto Negócios Públicos (INP). A ação está integralmente prevista e priorizada no planejamento de desenvolvimento de pessoas da ACMD, focando na capacitação de excelência em temas como orçamentação, fiscalização e aplicação da Inteligência Artificial no controle de obras públicas.

2.8. Por fim, registra-se que, foram autorizadas diárias e passagens para a participação dos agentes públicos no referido treinamento, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme consta no processo NUP 60010.000185/2025-21 (doc. SEI nº 8577165) .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	MAGDA ROSELAIN DE VARGAS LISBÔA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço de capacitação a ser contratado, referente à aquisição das 02 (duas) inscrições, deve atender aos seguintes requisitos essenciais, que atestam a singularidade do objeto e a notória especialização da entidade contratada, em consonância com o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

4.1.1 A contratação deve ser para a aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação no evento "8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial".

4.1.2. A participação deve ser garantida na modalidade presencial, sendo a forma de participação solicitada, e deve ser realizado no período fixo e inalterável de 25 a 27 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná. A carga horária mínima a ser atestada é de 24 horas-aula.

4.1.3. O foco principal do evento é capacitar e atualizar os agentes públicos para atuarem de forma mais eficiente e segura na gestão de ativos imobiliários, diante das exigências e critérios técnicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que modernizou os ritos de contratação e execução de obras e serviços de engenharia no Brasil. A participação visa o desenvolvimento de competências estratégicas para lidar com a nova regulamentação de manutenção predial e as diretrizes de sustentabilidade nas edificações públicas.

4.1.4. Serão abordados temas de alta relevância para a conformidade dos processos, como o planejamento que reduz riscos e custos e o uso de inteligência artificial na fiscalização, sendo determinantes para o aperfeiçoamento das práticas de gestão da infraestrutura no âmbito do Ministério da Defesa. O conteúdo é essencial para evitar falhas de projeto e garantir que a execução das obras esteja alinhada às melhores práticas de controle e aos entendimentos dos tribunais de contas.

4.1.5. A programação inclui a participação de palestrantes de notória especialização e líderes reconhecidos, como auditores do Tribunal de Contas da União e doutrinadores com vasta experiência na Administração Pública, conforme atestado na documentação técnica do Instituto Negócios Públicos (INP).

4.1.6. O fornecedor deve garantir a emissão do Certificado de Participação (com a respectiva carga horária) após o evento, condicionado à frequência mínima do participante.

4.1.7. O serviço de inscrição deve ser adquirido diretamente do Instituto Negócios Públicos (INP), entidade promotora e única detentora dos direitos de realização do Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial no país (8ª Edição), conforme a Declaração de Exclusividade anexa, garantindo a legitimidade e a exclusividade do acesso.

4.1.8. A contratação está caracterizada por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

4.1.9. A singularidade e a natureza altamente especializada dos temas abordados, como o uso de Inteligência Artificial na fiscalização de obras e o modelo de cinco dimensões (M5D), aliadas à inviabilidade de competição por se tratar de evento exclusivo da entidade organizadora, justificam a Inexigibilidade. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o conceito de notória especialização aplica-se ao corpo docente e à entidade organizadora (INP), cuja reputação no campo de capacitação pública é amplamente reconhecida.

4.1.10. Trata-se de contratação de serviço não continuado, com duração limitada ao período de realização do evento, de 25 a 27 de maio de 2026, e às obrigações acessórias, como o fornecimento de material didático exclusivo e a confirmação das 02 (duas) inscrições previstas na proposta comercial.

4.2. Os servidores inscritos terão a responsabilidade de compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais colegas da equipe, por meio de reuniões internas e ações de disseminação de conhecimento, contribuindo para a padronização das práticas institucionais e o fortalecimento da capacidade técnica de gestão de manutenção predial, orçamentação e as novas diretrizes de fiscalização de obras.

4.3. Esclarece-se que não há requisitos específicos ou adicionais a serem atendidos no âmbito desta contratação que não os relacionados à garantia da inscrição, ao acesso ao conteúdo e à emissão do certificado, considerando-se a natureza pontual do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado e a análise das soluções disponíveis visam comprovar a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto a ser contratado, conforme exigido para a fundamentação da Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Para que uma solução de capacitação fosse considerada alternativa viável, ela deveria atender aos seguintes critérios essenciais, baseados na necessidade e nos requisitos definidos: atualização normativa, jurisprudencial e alinhamento com as atividades desempenhadas pelo setor, contar com a participação de líderes e especialistas de renome nacional e internacional da área, e possuir o histórico consolidado e a exclusividade de realização do evento no Brasil.

5.3. A pesquisa de mercado demonstra que o "8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial" é um evento singular, promovido unicamente pelo Instituto Negócios Públicos (INP).

5.4. Soluções Consideradas:

Opção	Descrição da Solução	Vantagens	Desvantagens
A	Participação no Congresso caracterizado como curso de turma aberta a terceiros. (Solução Proposta)	<ul style="list-style-type: none"> • Corpo Docente de Notória Especialização e Singularidade. • Conteúdo focado no tema e atualizado (Lei nº 14.133/2021). • Conteúdo Abundante: Formato de seminário com oficinas práticas. • Networking: Intercâmbio com a elite de gestores e fiscais de obras de todo o país. 	<ul style="list-style-type: none"> • Custo elevado (inscrição + passagens/diárias). • Curso atrelado a data e local fixos.
B	Capacitação <i>In Company</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Personalização Máxima: Conteúdo focado 100% na realidade das edificações do órgão. • Custo-Benefício para Grandes Turmas: Custo fixo para toda a turma, diluindo o valor por servidor. • Logística Simples: Sem despesas com deslocamento e diárias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exige definição prévia do quantitativo (risco de sobra / ociosidade). • Perda do intercâmbio de experiências com outros órgãos da Administração Pública. • Dificuldade de conciliar a agenda de múltiplos palestrantes de renome nacional para um evento exclusivo.
C	Capacitação pela Escola de Governo (Solução Interna)	<ul style="list-style-type: none"> • Custo Quase Zero: Redução drástica do gasto público com capacitação. • Confiabilidade: Conteúdo alinhado às diretrizes e prioridades da Administração Pública. 	<ul style="list-style-type: none"> • Foco Operacional/Básico: Geralmente aborda o tema de engenharia de forma introdutória. • Disponibilidade Restrita: As turmas em temas muito específicos (como manutenção predial técnica ou IA na fiscalização) são menos frequentes.

D	Inscrição em Curso Aberto (Licitação /Dispensa)	Aquisição de vagas em cursos de curta duração ou treinamentos de natureza comum e não singular, por meio de processo licitatório (Pregão ou Dispensa por Valor)	<ul style="list-style-type: none"> • Menor Custo: Maior competitividade de preços entre as empresas de treinamento (foco no menor preço). 	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade Variável: O foco no preço pode comprometer a qualidade da instrução e o nível de experiência do instrutor. • Conteúdo Básico/Genérico: Ideal para nivelamento, mas insuficiente para o aperfeiçoamento estratégico em obras complexas e gestão de riscos.
---	---	---	--	--

5.5. Análise de Viabilidade e Escolha da Solução:

5.5.1. Embora apresente o maior custo por vaga e as despesas logísticas envolvidas, a vantagem técnica e a segurança jurídica, proporcionadas pela contratação do INP (entidade de notória especialização) para um objeto singular, superam amplamente as desvantagens econômicas, configurando a melhor relação Custo-Benefício Global para a demanda específica. Nenhuma outra solução no mercado é capaz de fornecer a combinação de conteúdo focado na Lei nº 14.133/2021 aplicada a obras, a expertise de palestrantes como auditores do TCU e engenheiros consultores, e o intercâmbio direto com gestores de infraestrutura de todo o país. Tal escolha reforça a necessidade de capacitação em temas como inteligência artificial na fiscalização e manutenção predial planejada, justificando a Contratação Direta por Inexigibilidade.

5.5.2. Portanto, a aquisição das inscrições configura-se como a única solução técnica e economicamente viável, reforçando a inviabilidade de competição e a escolha pela Contratação Direta por Inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo consiste na contratação de 2 (duas) inscrições para participação no evento “8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial”. O evento será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 24 horas-aula, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, no período de 25 a 27 de maio de 2026.

6.2. O evento possui natureza aberta a terceiros e será chancelado e realizado pelo Instituto Negócios Públicos (INP), entidade de notória especialização e única detentora dos direitos de promoção do Seminário, conforme a Proposta Comercial (anexos).

6.3. Esta escolha se fundamenta no alinhamento integral do evento com os requisitos técnicos de capacitação em Licitações e Agentes de Contratação, sendo a solução mais aderente à necessidade estratégica do Ministério da Defesa, conforme comprovado no Levantamento de Mercado.

6.4. A solução é a mais aderente à necessidade estratégica do Ministério da Defesa, pois oferece um conteúdo altamente especializado e insubstituível, essencial para o aperfeiçoamento dos gestores em temas de gestão de manutenção predial, orçamentação e as novas diretrizes de fiscalização de obras, conforme comprovado no Levantamento de Mercado.

6.5 O objetivo principal da contratação é proporcionar uma imersão técnica, estratégica e atualizada para gestores, fiscais de obras e demais profissionais envolvidos na infraestrutura pública, apresentando as principais atualizações da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) aplicadas a obras, jurisprudências recentes e boas práticas de gestão de ativos e manutenção predial. O 8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial será realizado utilizando uma metodologia intensiva que combina palestras técnicas em plenária e oficinas presenciais especializadas, totalizando 24 horas de capacitação ao longo de 3 dias.

6.6. A excelência da solução está diretamente vinculada à qualificação dos conferencistas e à reputação da entidade organizadora. O Instituto Negócios Públicos (INP) é a entidade promotora, com mais de 20 anos de atuação no mercado de compras públicas e com 8 edições consolidadas deste Seminário específico. A entidade possui notório saber na criação e aplicação de técnicas voltadas ao campo de engenharia pública, contando com um corpo docente

de alta especialização e palestrantes com atuação no TCU, o que justifica sua expertise na organização deste treinamento de natureza singular, o que fundamenta a contratação por Inexigibilidade (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Os principais tópicos a serem desenvolvidos no Seminário, conforme previsto na programação oficial conforme (doc. sei nº 8716733), incluem:

- Planejamento de Obras: Do projeto ao canteiro, com foco em como o planejamento reduz riscos e custos nas obras públicas;
- Segurança Jurídica: O dilema das contratações públicas e se a lei atua como trava ou proteção no processo;
- Fiscalização e Auditoria: Auditoria em tempo real como solução para evitar desvios em contratos de engenharia;
- Manutenção Predial: Gestão da manutenção planejada versus corretiva;
- Avaliação de Projetos: O modelo de cinco dimensões (M5D) para análise de custo-benefício em projetos de infraestrutura;
- Gestão de Contratos e Aditivos: Os riscos da interpretação criativa das leis e o controle de aditivos em obras públicas;
- Orçamentação: Controle de custos, análise de preços muito baixos e impactos na habilitação;
- Contratação Integrada: Elaboração de anteprojeto e matriz de riscos em modelos de contratação integrada e semi-integrada;
- Inovação Tecnológica: O uso de Inteligência Artificial no controle e fiscalização de obras públicas;
- Garantias Contratuais: Desafios da cláusula de retomada no seguro-garantia e a busca pela efetividade da lei;
- Análise de Falhas: Discussão sobre se obras paradas são fruto de falhas de gestão ou de projetos mal concebidos.

6.8. Todo o cronograma, conteúdo e metodologia de entrega do treinamento estão detalhados no Conteúdo Programático (doc. Sei nº 8716733).

6.9. O referido evento será ministrado por renomados palestrantes, conforme currículos em anexo (doc. Sei nº 8716733).

6.10. Custo da Solução

6.10.1. O custo da solução é estimado em R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R\$ 10.773,00 (dez mil setecentos e setenta e reais), com um desconto concedido pela empresa de R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais) para a contratação das 2 (duas) vagas. Este valor se demonstrou compatível com a singularidade e o nível de especialização internacional do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Entende-se necessário a contratação de 2 (duas) inscrições no referido evento, solicitado no LND/2026, pela Coordenação de Engenharia e Manutenção (COEMA) e Coordenação-Geral de Engenharia e Segurança (CGSEG), deste órgão.

7.2. A tabela a seguir detalha a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Identificador	Tema Geral	Recorte	Quantidade
494884	Outro - não especificado	8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.773,00

8.1. Valor R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

8.2. Valor total (R\$): R\$ 10.773,00 (dez mil setecentos e setenta e três reais) com um desconto concedido pela a empresa de R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais).

8.3. O valor individual da inscrição é de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), no entanto, a empresa concedeu um desconto no valor R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de **R\$ 10.773,00 (dez mil setecentos e setenta e três reais)**, para 2 **(duas) inscrições**, conforme detalhado na proposta de preços (doc. Sei nº 8716890).

8.3.1. Ressalta-se que, após a autuação inicial do processo e a publicação do Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 8709342) e Proposta Técnica e Comercial (doc. SEI nº 8709535), o Instituto Negócios Públicos (INP) encaminhou uma nova Proposta Técnica e Comercial retificada (doc. SEI nº 8716890), datada de 05 de março de 2026. Esta nova proposta formaliza o desconto institucional aplicado para o Ministério da Defesa, devendo ser considerada como o documento de referência válido para o prosseguimento da contratação e emissão da Nota de Empenho.

8.4. A contratação dar-se-á em consonância com as modalidades disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.5. Considerando que a presente contratação está amparada pelo artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, que regula os casos de inexigibilidade de licitação, bem como pelas demais normas legais e infralegais aplicáveis a esse tipo de procedimento, é importante destacar que o serviço de treinamento e desenvolvimento pessoal possui natureza eminentemente intelectual, o que o torna imune à definição, comparação e julgamento objetivos. Nesse cenário, cabe à Administração Pública contratar o prestador que melhor atenda às suas necessidades, sendo, no presente caso, aquele que se revela mais vantajoso sob o prisma financeiro.

8.6. Quanto ao sigilo do valor da contratação (inc. VI, do art. 9º da IN 58/2022), conclui-se que não será necessária a classificação como sigiloso ou restrito, uma vez que considerando que a divulgação e transparência evitará ocorrências de superfaturamento na apresentação da proposta e auxiliará os processos administrativos na tomada de decisão do agente público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto da contratação (inscrições em um seminário) é indivisível, impossibilitando o parcelamento. O serviço é único, e a contratação de partes do evento não atenderia à necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, para o exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir: Entende-se necessário a contratação de 2 (duas) inscrições no referido evento, solicitado no LND /2026, pela Coordenação de Engenharia e Manutenção - COEMA e Coordenação-Geral de Engenharia e Segurança - CGSEG, deste órgão.

- N.º do Projeto: 65/2026
- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- DFD-e: 265/2026

11.2. Por fim, a contratação da ação de desenvolvimento/capacitação está alinhada ao Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 do Ministério da Defesa - PEO/MD (7054045): Objetivo Estratégico 10: Fortalecer a dimensão humana.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A participação dos servidores no "8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial" configura-se como um investimento estratégico que visa alcançar resultados mensuráveis na melhoria do desempenho institucional e na proteção do interesse público. O retorno deste investimento é alcançado por meio da elevação da capacidade técnica dos agentes em temas de infraestrutura, resultando em maior conformidade, eficácia e economicidade direta na execução de obras.

12.2. O principal resultado do investimento é a elevação da capacidade técnica e estratégica dos servidores da Coordenação de Engenharia e Manutenção (COEMA) e da Coordenação-Geral de Engenharia e Segurança (CGSEG), que atuam em áreas críticas da gestão de ativos. A capacitação proporcionará a atualização aprofundada sobre a Lei nº 14.133/2021 aplicada a obras e a exposição às mais recentes tendências, como a utilização de Inteligência Artificial na fiscalização. O evento proporciona acesso direto às atualizações legislativas, jurisprudenciais e às interpretações de especialistas de notória especialização, como auditores do TCU, fortalecendo a segurança jurídica e qualificando a tomada de decisão no canteiro de obras.

12.3. A capacitação oferece uma visão estratégica e integrada dos desafios da gestão de engenharia, preparando os servidores para uma imersão completa em temas essenciais como planejamento de obras, orçamentação e controle de custos. Isso garante o desenvolvimento de competências práticas que abrangem desde a elaboração do anteprojeto e matriz de riscos até a entrega final e manutenção das edificações.

12.4. O aprimoramento na execução e fiscalização dos contratos de engenharia resultará em maior eficiência e efetividade na manutenção predial, otimizando as entregas institucionais e garantindo a preservação do patrimônio do Ministério da Defesa.

12.5. Conforme previsto no planejamento, os servidores capacitados terão o compromisso de atuar como multiplicadores do conhecimento, compartilhando ativamente o que foi adquirido com os demais colegas (via reuniões internas e treinamentos). Essa prática contribui para a padronização das rotinas protocolares e para o nivelamento técnico de toda a unidade, maximizando o retorno sobre o investimento.

12.6. Adicionalmente, capacitar os agentes resulta no fortalecimento institucional das áreas de engenharia e segurança, elevando a governança sobre as obras públicas e o alinhamento às melhores práticas nacionais de sustentabilidade e prevenção de fraudes.

12.7. Por fim, o treinamento oferece uma visão estratégica dos desafios da manutenção predial planejada versus corretiva, preparando os servidores para a atualização normativa e o uso de novas tecnologias de controle. Isso eleva a qualidade, a eficiência e a confiabilidade das intervenções de engenharia realizadas pela unidade, garantindo decisões alinhadas aos órgãos de controle.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133 /2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A equipe de planejamento da contratação considera que o presente ETP demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, observados os princípios legais da administração pública, reconhecendo a viabilidade desta contratação, considerando imperativa a constante atualização e evolução dos servidores/militares. Essa necessidade emerge da demanda regimental, exigindo que os servidores estejam preparados para enfrentar desafios em um cenário dinâmico e em constante transformação. A efetividade pode ser plenamente alcançada por meio de treinamentos continuados, os quais não apenas mantêm os servidores sintonizados com as melhores práticas, mas também promovem uma abordagem analítica de impactos e custo-benefício.

A solução proposta se alinha perfeitamente com a necessidade desejada pelo órgão e é um investimento estratégico, fundamental para aprimorar o desempenho individual e coletivo, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e alinhado com as metas institucionais. A ênfase em treinamentos contínuos reflete o compromisso do Ministério da Defesa em proporcionar não apenas conhecimentos atualizados, mas também habilidades práticas essenciais para o sucesso no contexto dinâmico.

15.1.2. A capacitação está devidamente prevista na 1º Revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/2026), confirmando o caráter inerente e específico da necessidade de aprimoramento dos militares que atuam na ACMD, além de estar contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA MD /2026).

15.1.3. O crédito orçamentário para cobrir o custo de R\$ 10.773,00 foi previamente autorizado e disponibilizado no PTRES 168597 e Ação 2000, baseado nos dados da execução orçamentária de 2026, conferindo total suporte financeiro à demanda.

15.1.4. Do exposto neste ETP, a Equipe de Planejamento declara a contratação viável, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGDA ROSELAINÉ DE VARGAS LISBOA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 16:56:45.

ANDRESSA CAROLYNE DE ARAUJO SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 09:24:36.

THIAGO GIORDANO DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 17:45:00.